



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

22	9
Livro	Folha

CONTRATO DE EMPREITADA PÚBLICA POR CONCURSO PÚBLICO – CP 03/2002 -

“REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR – ESCOLA BÁSICA DE RÃS”.-----

---Aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, na Vila de Sátão e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] Licenciada, Dirigente de 3.º grau da Unidade Jurídica e Contencioso, exercendo neste ato, a função de Oficial Público do Município de Sátão, compareceram como Outorgantes: -----

---**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE SÁTÃO**, adiante designado como primeiro outorgante, com sede na Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público número 506882713, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, natural de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] [REDACTED], na qualidade de Presidente da CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com a alínea f) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**SEGUNDO: EDIBEST, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.**, adiante designada como segundo outorgante, com sede na Rua Nossa senhora da Esperança, n.º 65 – Adiça, 3460-321 Tondela, com o número único de registo e matrícula 509 430 317, representada neste ato pelo Eng. Rui Ferreira de Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até 24 /10/2027, com domicílio na [REDACTED] o qual outorga na qualidade de representante legal da citada firma. -----

---Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por ser do conhecimento pessoal e a identidade do representante do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão acima referido e os poderes e a qualidade de que se arroga foram por mim verificados através da consulta efetuada à certidão permanente do registo comercial, com o código de acesso [REDACTED] [REDACTED], subscrita em 04-11-2015 e válida até 04-11-2022 conforme documentos que arquivo.-----

---Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e oito de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, foi decidido a abertura do procedimento de Concurso Público, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

--- Que por despacho do Exmo. Presidente da Câmara, datado de oito de abril de dois mil e vinte e dois, foi adjudicado à **EDIBEST, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA**, aqui representada pelo segundo outorgante, a empreitada **“REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR – ESCOLA BÁSICA DE RÃS”**.-----

---Os outorgantes declararam celebrar o presente contrato de empreitada de obras públicas o qual fica subordinado às cláusulas seguintes, que ambos os outorgantes mútua e reciprocamente, se obrigam a cumprir.-----

--- **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)**-----

---O presente contrato tem por objeto principal a realização da empreitada de obras públicas na modalidade de Concurso Público, designada por **REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR – ESCOLA BÁSICA DE RÃS**.-----

--- **CLÁUSULA SEGUNDA (PREÇO)**-----

---Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante a quantia de **€ 258.726,57 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- **CLAUSULA TERCEIRA (PRAZO DE EXECUÇÃO)**-----

---A empreitada objeto do contrato deverá ser executada num prazo máximo de 180 dias a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.-----

--- **CLÁUSULA TERCEIRA (CABIMENTAÇÃO)**-----

---A Classificação Orçamental da dotação por onde este contrato vai ser liquidado, tem cabimento na despesa orçamental, através da seguinte rubrica: Classificação Orgânica “Zero um, Zero dois”, Classificação Económica – “zero sete, zero um, zero três, zero um – Instalações de Serviços, sob o cabimento nº 404 e compromisso nº 59074 e GOP: 1 10 2021/37 - Requalificação do Parque Escolar de Sátão – Escola Básica das Rãs.-----

--- **CLÁUSULA QUARTA (GESTOR DO CONTRATO)**-----

---Nos termos do nº 1 do artigo 290-A do CCP, fica designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, [REDACTED]

[REDACTED]-----



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

22	10
Livro	Folha

---CLÁUSULA QUINTA (DOCUMENTOS)-----

---O segundo outorgante apresentou os seguintes documentos:-----

--- a) Declaração de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;-----

--- b) Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----

--- c) Cópia certificada de Certidão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas;-----

--- d) Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso: [REDACTED]

subscrita em 04/11/2015 e válida até 04/11/2022 ;-----

--- e) Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, comprovativo da situação contributiva regularizada, emitida a 17-02-2022;-----

--- f) Certidão do Serviço de Finanças de Sátão, comprovativo da situação tributária regularizada, emitida a 17-02-2022;-----

--- g) Certificado do Registo Criminal da Firma e da gerência, emitidos em 21-03-2022 pela Direção Geral da Administração da Justiça, comprovativos de que os requisitos das alíneas a), b) e i) do artigo 55.º do CCP .-----

--- h) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas 64858-PUB;-----

--- i) Garantia Bancária n.º GAR/22300662 à primeira solicitação no valor de € 12.936,33 (doze mil novecentos e trinta e seis euros e trinta e três cêntimos);-----

--- j) Cópia do processo de formação do contrato.-----

---A minuta deste contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara, aos oito de abril de dois mil e vinte e dois.-----

--- Pelo Segundo Outorgante foi dito: -----

---Que em nome da firma **EDIBEST, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA**, aceita o clausulado do presente Contrato com o Município de Sátão, obrigando-se a executar os trabalhos em conformidade com o caderno de encargos e proposta apresentada e que fazem parte integrante



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

do presente contrato e que a Firma em nome da qual outorga neste ato se obriga ao cumprimento exato e integral deste contrato. -----

---Foi feita aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.-----

**O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO
OUTORGANTE**

Assinado por : **ALEXANDRE MANUEL MENDONÇA**

VAZ

Num. de identificação: [REDACTED]

Data: 2022.04.26 14:43:47+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

O/A OFICIAL PÚBLICO

Assinado com Assinatura Digital

Qualificada por:

[REDACTED]

Dirigente intermédio de 3.º grau na

Unidade Jurídica e Contencioso

Município de Sátão

Despacho de 19 de agosto de 2020

Data: 26-04-2022 12:40:50

**O REPRESENTANTE DO SEGUNDO
OUTORGANTE**

Assinado Por: **RUI FERREIRA DE OLIVEIRA**

Motivo: Documento aprovado

Data da Assinatura: 26/04/2022 16:02:16 GMT +01:00